



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Corbélia relativas ao exercício de 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Corbélia, sob responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Giovani Miguel Wolf Hnatuw, referente ao exercício de 2019, de acordo com o Parecer Prévio nº 489, de 01 de outubro de 2020, relativo ao Processo nº 276605/20, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 01 de junho de 2021, 60º da Emancipação Política.

MARILY SKOTTKI BLOEMER

Presidente em Exercício

Não substitui o texto publicado no DOE 1318 de 02/06/2021, pág. 04-04.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1024/ta>